



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 344

Aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Autozone referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

A representante da empresa, Sra.Talyta Brito declara que Boa tarde, tudo bem? Poderiam por gentileza verificar a deliberação número 8, onde o governo do Estado de São Paulo, informa e considera Lojas de auto peças como serviço essencial. (diário oficial Estado de SP http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/nav_v5/index.asp?c=4&e=20200404&p=1) Nossa pergunta é se podemos abrir nossa loja (com todas as medidas de segurança para os funcionários e clientes), se a prefeitura de Atibaia está seguindo essa deliberação. Lembrando que hoje estamos funcionando apenas delivery e drive thru. Os serviços que oferecemos em nossas lojas são troca de pallhetas, troca de bateria, carga de bateria. Além de itens de venda como luvas, lenços e álcool gel 70%. Aguardo retorno pode ser no meu celular 11 94722-2610, pois estamos trabalhando de home office. Atenciosamente, Talyta Brito

Parecer : Deferido parcialmente o funcionamento de acordo com a Deliberação 3, de 24-3-2020, do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o art. 3º do Dec. 64.864-2020 do Governo do Estado de São Paulo com as seguintes restrições:

A quantidade mínima e rodizio de funcionários com distanciamento obrigatoriedade **uso de mascaras, álcool gel** e demais normas sanitárias e **atendimento agendado de uma pessoa de cada vez** e funcionamento **com as portas fechadas**.O local devera solicitar autorização especifica e apresentar plano de trabalho

São Carlos, 25 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19



Prefeitura Municipal de São Carlos
